



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2021

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido na Ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 06 de outubro de 2021, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 01 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- **Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas – Lumen Et Fides (CNPJ n. 53.302.675/0001-51);**
- **Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena (CNPJ n. 55.358.790/0001-73);**
- **Sociedade Civil Lar dos Meninos (CNPJ n. 55.353.833/0001-28);**
- **Associação Prudentina de Incentivo a Vida - APIV (CNPJ n. 67.662.536/0001-43);**
- **Casa do Aprendiz Cidadão – Presidente Prudente (CNPJ n. 51.394.872/0001-12);**
- **Fundação Mirim de Desenvolvimento Social, Educacional e Profissional do Adolescente de Presidente Prudente (CNPJ n. 51.394.815/0001-33);**
- **Serviço de Obras Sociais de Presidente Prudente - SOS (CNPJ n. 44.865.269/0001-06);**
- **Casa da Sopa Francisco de Assis (CNPJ n. 68.163.666/0001-02);**

Artigo 2º - Aprovar a inscrição inicial neste conselho e validar o Atestado de Registro e de Funcionamento da seguinte organização abaixo relacionada:

- **Associação do Oeste Paulista de Síndrome de Down – AOPDown (CNPJ n. 28.469.226/0001-55);**

Artigo 3º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA, a partir de 07 de outubro de 2021, com vigência até 06 de outubro de 2022, devendo os responsáveis pela organização/serviço manterem a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de Outubro de 2021.

**CARLA REGIANE DIANA
Presidente do CMDCA**



Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.398/2021

*Dispõe sobre valor a ser aplicado
para custeio do Programa
Tratamento Fora do Domicílio.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 457/2021/GAB/SESAU;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais para custeio do Programa Tratamento Fora do Domicílio, instituído pela Lei nº 8.500/2014.

Parágrafo único. Esse valor será aplicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.377/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DELTON EUSTÁSIO FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.400/2021

*Declara ponto facultativo no dia 11
de outubro de 2021.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas unidades administrativas da Prefeitura do Município de Presidente Prudente no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.401/2021

*Concede sepultura gratuita e
perpétua.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 10.094, de 22 de setembro de 2021, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 02-29, da quadra C sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **THEODORO CEBOTAR**, em 3 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.402/2021

*Concede sepultura gratuita e
perpétua.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 10.093, de 22 de setembro de 2021, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 02-34, da quadra C sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **OSVALDO FLORENZANO**, em 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.403/2021

*Concede sepultura gratuita e
perpétua.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 9.941, de 17 de setembro de 2021, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 02-30, da quadra C sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **LUIZ DE SOUSA**, em 5 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.404/2021

*Concede sepultura gratuita e
perpétua.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 9.835, de 15 de setembro de 2021, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 02-27, da quadra C sublote, onde foram inumados os restos mortais da Senhora **MARIA LEONICE BRAGA**, em 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.604/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, de ação e objetivo referentes à manutenção de trânsito, sinalização e fiscalização, utilizando recursos arrecadados com o sistema de estacionamento em vias públicas, denominado “Zona Azul”, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos anexos II e III da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, a ação e objetivo referentes à manutenção de trânsito, sinalização e fiscalização, utilizando recursos arrecadados com o sistema de estacionamento em vias públicas, denominado “Zona Azul”, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Manutenção de Trânsito e Sinalização

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0064

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 11

OBJETIVO
Manutenção de trânsito, sinalização e fiscalização, utilizando recursos arrecadados com o sistema de estacionamento em vias públicas, denominado “Zona Azul”.

JUSTIFICATIVA
Manutenção de trânsito, sinalização e fiscalização, utilizando recursos arrecadados com o sistema de estacionamento em vias públicas, denominado “Zona Azul”.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.890

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção de Trânsito, Sinalização e Fiscalização - Zona Azul	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Manutenção de Trânsito, Sinalização e Fiscalização - Zona Azul				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 50.147.267,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 11.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Manutenção de Trânsito e Sinalização

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0064
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção de Trânsito, Sinalização e Fiscalização - Zona Azul

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.890
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de Trânsito, Sinalização e Fiscalização - Zona Azul	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Manutenção de Trânsito, Sinalização e Fiscalização - Zona Azul				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 140.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 140.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Manutenção de Trânsito e Sinalização

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0064

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 11

OBJETIVO
Manutenção de trânsito, sinalização e fiscalização, utilizando recursos arrecadados com o sistema de estacionamento em vias públicas, denominado “Zona Azul”.

JUSTIFICATIVA
Manutenção de trânsito, sinalização e fiscalização, utilizando recursos arrecadados com o sistema de estacionamento em vias públicas, denominado “Zona Azul”.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção de Trânsito, Sinalização e Fiscalização - Zona Azul	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 13.549.098,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 11.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Manutenção de Trânsito e Sinalização				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0064			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção de Trânsito, Sinalização e Fiscalização - Zona Azul				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.890			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção de Trânsito, Sinalização e Fiscalização - Zona Azul	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 140.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.605/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, referente à criação de fichas orçamentárias específicas para utilização dos recursos arrecadados com o sistema de estacionamento em vias públicas, denominado “Zona Azul”.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	11	Fonte	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública	R\$
UNIDADE	11.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0064.0.000			Manutenção de Trânsito e Sinalização	
15.451.0064.2.890			Manutenção de Trânsito, Sinalização e Fiscalização - Zona Azul	
	3390.30	3.400.0012	Material de Consumo	39.000,00
	3390.39	3.400.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	4490.52	3.400.0012	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
			Total	140.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	11	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública	R\$
UNIDADE	11.1		Direção e Coordenação	
26.000.0000.0.000			Transporte	
26.782.0000.0.000			Transporte Rodoviário	
26.782.0064.0.000			Manutenção de Trânsito e Sinalização	
26.782.0064.2.076			Manutenção de Trânsito e Sinalização	
	3390.30	709/3.410.0000	Material de Consumo	100.000,00
	4490.52	713/3.410.0000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
			Total	140.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.606/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, das ações e objetivos referentes ao recapeamento asfáltico da Rua Olívio Crepaldi - parte 1, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as ações e objetivos referentes ao recapeamento asfáltico da Rua Olívio Crepaldi - parte 1, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi

JUSTIFICATIVA
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.396

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 1	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 1				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.586.464,73
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0673
--------------------	----------

AÇÕES

Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 1

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.396
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 1	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 1				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 136.710,94

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 136.710,94

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi

JUSTIFICATIVA
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 1	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.583.710,94



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Recapeamento em Diversos Bairros				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0673			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 1				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.396			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 1	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 136.710,94	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi

JUSTIFICATIVA
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.886

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 1	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 1				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.586.464,73
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0673
--------------------	----------

AÇÕES

Recapamento Rua Olívio Crepaldi - parte 1

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.886
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapamento Rua Olívio Crepaldi - parte 1	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapamento Rua Olívio Crepaldi - parte 1				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi

JUSTIFICATIVA
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi - parte 1	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.583.710,94



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Recapeamento em Diversos Bairros				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0673			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi - parte 1				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.886			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi - parte 1	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.607/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao recapeamento asfáltico da Rua Olívio Crepaldi - parte 1, utilizando recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 137.710,94 (cento e trinta e sete mil setecentos e dez reais e noventa e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0673.0.000			Recapeamento em Diversos Bairros	
15.451.0673.1.396			Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 1	
	4490.51	2.100.0232	Obras e Instalações	99.000,00
	4490.51	1.100.0232	Obras e Instalações	37.710,94
15.451.0673.2.886			Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 1	
	3390.93	2.100.0232	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	137.710,94

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 37.710,94 (trinta e sete mil setecentos e dez reais e noventa e quatro centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção dos Serviços Públicos	
	3390.39	358/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.710,94
			Total	37.710,94



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.608/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, das ações e objetivos referentes ao recapeamento asfáltico da Rua Olívio Crepaldi - parte 2, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as ações e objetivos referentes ao recapeamento asfáltico da Rua Olívio Crepaldi - parte 2, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi

JUSTIFICATIVA
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.397

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 2	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 2				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.739.576,11

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0673
--------------------	----------

AÇÕES

Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 2

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.397
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 2	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 2				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 152.111,38

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 152.111,38

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi

JUSTIFICATIVA
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 2	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.736.822,32



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Recapeamento em Diversos Bairros				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0673			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 2				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.397			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 2	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 152.111,38		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi

JUSTIFICATIVA
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.887

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 2	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 2				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.739.576,11

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0673
--------------------	----------

AÇÕES

Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 2

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.887
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 2	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 2				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi

JUSTIFICATIVA
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi - parte 2	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.736.822,32



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Recapeamento em Diversos Bairros				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0673			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi - parte 2				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.887			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Recapeamento da Rua Olívio Crepaldi - parte 2	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.609/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao recapeamento asfáltico da Rua Olívio Crepaldi - parte 2, utilizando recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 153.111,38 (cento e cinquenta e três mil, cento e onze reais e trinta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0673.0.000			Recapeamento em Diversos Bairros	
15.451.0673.1.397			Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 2	
	4490.51	2.100.0233	Obras e Instalações	99.000,00
	4490.51	1.100.0233	Obras e Instalações	53.111,38
15.451.0673.2.887			Recapeamento Rua Olívio Crepaldi - parte 2	
	3390.93	2.100.0233	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	153.111,38

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios, no valor de R\$ 53.111,38 (cinquenta e três mil, cento e onze reais e trinta e oito centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção dos Serviços Públicos	
	3390.39	358/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.111,38
			Total	53.111,38



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.610/2021

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes à criação de fichas específicas para despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento do Município de Presidente Prudente créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.3		Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.243.0000.0.000			Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0091.0.000			Fundo da Criança e Adolescente - GEPAC	
08.243.0091.2.106			Manutenção do GEPAC	
	3390.40	3.500.0024	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	1.000,00
08.243.0092.0.000			FMDCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0092.2.107			Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
	3390.40	3.500.0025	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	1.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	14	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.3		Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.243.0000.0.000			Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0091.0.000			Fundo da Criança e Adolescente - GEPAC	
08.243.0091.2.106			Manutenção do GEPAC	
	3390.30	973/3.500.0024	Material de Consumo	1.000,00
			Total	1.000,00
08.243.0092.0.000			FMDCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0092.2.107			Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
	3390.30	981/3.500.0025	Material de Consumo	1.000,00
			Total	1.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.611/2021

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do programa e objetivo referentes à implantação do “Atende Prudente”, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o programa e objetivo referentes à implantação do “Atende Prudente”, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Implantação do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0759			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 8			
OBJETIVO				
Construção e implantação do “Atende Prudente”				
JUSTIFICATIVA				
Construção e implantação do “Atende Prudente”				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.361			
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA	%	45	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Construção do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA			40%	60%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:			R\$ 5.920.123,37	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação		Nº 8.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 04			
FUNÇÃO					
Administração					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 122			
Administração Geral					
PROGRAMA					
Implantação do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0759			
AÇÕES					
Construção do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 1.361			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Construção do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Construção do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA			40%	60%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 5.920.123,37
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		
		R\$ 2.384.152,34	R\$ 3.535.971,03		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Implantação do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0759

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Construção e implantação do “Atende Prudente”

JUSTIFICATIVA
Construção e implantação do “Atende Prudente”

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção do “Atende Prudente” fase 2 – FINISA	%	45	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.535.971,03



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04			
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122			
PROGRAMA				
Implantação do “Atende Prudente” fase 2 – FINISA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0759			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Construção do “Atende Prudente” fase 2 – FINISA				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.361			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção do “Atende Prudente” fase 2 – FINISA	60		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 3.535.971,03	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.612/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao remanejamento de dotação orçamentária entre programas do FINISA.

Autor Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 944.330,98 (novecentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0759.0.000			Implantação do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA	
04.122.0759.1.361			Construção do “Atende Prudente” fase 2 – FINISA	
	4490.51	7.100.0198	Obras e Instalações	944.330,98
			Total	944.330,98

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 944.330,98 (novecentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.126.0000.0.000			Tecnologia da Informatização	
04.126.0761.0.000			Construção da Sede do Parque Digital fase 2 - FINISA	
04.126.0761.1.363			Construção da Sede do Parque Digital fase 2 - FINISA	
	4490.51	344/7.100.0198	Obras e Instalações	944.330,98
			Total	944.330,98



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.613/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, das ações e objetivos referentes ao recapeamento asfáltico da Rua José Cupertino, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as ações e objetivos referentes ao recapeamento asfáltico da Rua José Cupertino, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Recapeamento asfáltico da Rua José Cupertino

JUSTIFICATIVA
Recapeamento asfáltico da Rua José Cupertino

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.393

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento da Rua José Cupertino	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento da Rua José Cupertino				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.400.878,24

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0673
--------------------	----------

AÇÕES

Recapeamento da Rua José Cupertino

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.393
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento da Rua José Cupertino	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapeamento da Rua José Cupertino				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 133.722,95
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 133.722,95

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Recapeamento asfáltico da Rua José Cupertino

JUSTIFICATIVA
Recapeamento asfáltico da Rua José Cupertino

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento da Rua José Cupertino	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.398.124,45



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Recapeamento em Diversos Bairros				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0673			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Recapeamento da Rua José Cupertino				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.393			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Recapeamento da Rua José Cupertino	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 133.722,95	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Recapeamento asfáltico da Rua José Cupertino

JUSTIFICATIVA
Recapeamento asfáltico da Rua José Cupertino

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.883

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento da Rua José Cupertino	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento da Rua José Cupertino				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.400.878,24

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0673
--------------------	----------

AÇÕES

Recapeamento da Rua José Cupertino

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.883
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento da Rua José Cupertino	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapeamento da Rua José Cupertino				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Recapeamento asfáltico da Rua José Cupertino

JUSTIFICATIVA
Recapeamento asfáltico da Rua José Cupertino

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento da Rua José Cupertino	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.398.124,45



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Recapeamento em Diversos Bairros				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0673			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Recapeamento da Rua José Cupertino				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.883			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Recapeamento da Rua José Cupertino	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 1.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.614/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao recapeamento asfáltico da Rua José Cupertino, utilizando recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 134.722,95 (cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0673.0.000			Recapeamento em Diversos Bairros	
15.451.0673.1.393			Recapeamento da Rua José Cupertino	
	4490.51	2.100.0229	Obras e Instalações	99.000,00
	4490.51	1.100.0229	Obras e Instalações	34.722,95
15.451.0673.2.883			Recapeamento da Rua José Cupertino	
	3390.93	2.100.0229	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	134.722,95

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 34.722,95 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção dos Serviços Públicos	
	3390.39	358/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.722,95
			Total	34.722,95



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.615/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, das ações e objetivos referentes ao recapeamento asfáltico em ruas do Distrito Industrial, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as ações e objetivos referentes ao recapeamento asfáltico em ruas do Distrito Industrial, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Recapeamento em diversas ruas do Distrito Industrial

JUSTIFICATIVA
Recapeamento em diversas ruas do Distrito Industrial

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.395

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento em Diversas Ruas do Distrito Industrial	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento em Diversas Ruas do Distrito Industrial				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.266.155,29

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0673
--------------------	----------

AÇÕES

Recapeamento em Diversas Ruas do Distrito Industrial

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.395
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento em Diversas Ruas do Distrito Industrial	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapeamento em Diversas Ruas do Distrito Industrial				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 525.579,18
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 525.579,18

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Recapeamento em Diversos Bairros				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0673			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Recapeamento em Diversas Ruas do Distrito Industrial				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.395			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Recapeamento em Diversas Ruas do Distrito Industrial	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 525.579,18	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Recapeamento em diversas ruas do Distrito Industrial

JUSTIFICATIVA
Recapeamento em diversas ruas do Distrito Industrial

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.885

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento em Diversas Ruas do Distrito Industrial	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento em Diversas Ruas do Distrito Industrial				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.266.155,29

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0673
--------------------	----------

AÇÕES

Recapeamento em Diversas Ruas do Distrito Industrial

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.885
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento em Diversas Ruas do Distrito Industrial	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapeamento em Diversas Ruas do Distrito Industrial				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

☐ INICIAL	☐ ALTERAÇÃO	☒ INCLUSÃO	☐ EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2021			
PROGRAMA Recapeamento em Diversos Bairros			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0673	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 8	
OBJETIVO Recapeamento em diversas ruas do Distrito Industrial			
JUSTIFICATIVA Recapeamento em diversas ruas do Distrito Industrial			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento em Diversas Ruas do Distrito Industrial	%	0	100
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.263.401,50			



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Recapeamento em Diversos Bairros				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0673			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Recapeamento em Diversas Ruas do Distrito Industrial				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.885			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Recapeamento em Diversas Ruas do Distrito Industrial	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.616/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao recapeamento asfáltico em ruas do Distrito Industrial, utilizando recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 526.579,18 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0673.0.000			Recapeamento em Diversos Bairros	
15.451.0673.1.395			Recapeamento em Diversas Ruas do Distrito Industrial	
	4490.51	2.100.0231	Obras e Instalações	469.000,00
	4490.51	1.100.0231	Obras e Instalações	56.579,18
15.451.0673.2.885			Recapeamento em Diversas Ruas do Distrito Industrial	
	3390.93	2.100.0231	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	526.579,18

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 56.579,18 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção dos Serviços Públicos	
	3390.39	358/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.579,18
			Total	56.579,18



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de outubro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA INTERNA SEDUC N.º 116/2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE INTENSIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

FRANCISCA MARIA CHAGAS, Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Intensificação de Aprendizagem, com o objetivo de propor ações para intensificar a aprendizagem dos alunos nos anos de 2021 e 2022 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente, sob a coordenação do primeiro membro:

- 1 - Francielle Bonfim Beraldi - Coordenadora de Gestão Educacional
- 2 - Patricia Aparecida Toledo de Lima Dias - CGE
- 3 - Aline Pereira da Silva Feba - Coordenadora Pedagógica
- 4 - Vania Kelen Belão Vagula - Coordenadora Pedagógica
- 5 - Edimar Aparecido da Silva - Supervisor de Ensino
- 6 - Mara Suzete Pereira Cabral do Amaral - Supervisora de Ensino
- 7 - Fernanda Luzia de Jesus Diamante - CGA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 05 de outubro de 2021.

FRANCISCA MARIA CHAGAS
Respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Educação



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 149/2021

OBJETO: contratação de clínica veterinária para realização de procedimentos cirúrgicos no CCZ, Pregão Eletrônico 149/2021, figurando como licitante adjudicatária: BIANCHI % BOSSO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (Rua Fernando Soler, nº 214, Pq. Res. São Matheus, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de setembro de 2021

Pregoeiro: Fábio Batista de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 140/2021

OBJETO: aquisição de microchips implantáveis para uso no CCZ, Pregão Eletrônico 140/2021, figurando como licitante adjudicatária: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP (Av. Dom Carmine Rocco, nº 985, Jd. Tangará, São Carlos/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de setembro de 2021

Pregoeiro: Fábio Batista de Carvalho



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 161/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 161/2021 MODALIDADE:

Pregão Eletrônico OBJETO: contratação de serviços de internet através de fibra óptica

ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 22/10/2021 ABERTURA: às 09:00h do dia

22/10/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José

Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456,

3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 06 de outubro de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 146/2021 MODALIDADE:

Pregão Eletrônico OBJETO: fornecimento de link de internet com fornecimento de materiais

necessários para a Rede de Atenção Psicossocial ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia

22/10/2021 ABERTURA: às 13:30h do dia 22/10/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura

Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro

TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 06 de outubro de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 149/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 149/2021 – contratação de clínica veterinária para realização de procedimentos cirúrgicos no CCZ, figurando como licitante adjudicatária: BIANCHI % BOSSO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA (Rua Fernando Soler, nº 214, Pq. Res. São Matheus, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de setembro de 2021

Delton Eustásio Ferraz – Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 140/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 140/2021 – aquisição de microchips implantáveis para uso no CCZ, figurando como licitante adjudicatária: ANIMALTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP (Av. Dom Carmine Rocco, nº 985, Jd. Tangará, São Carlos/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de setembro de 2021

Delton Eustásio Ferraz – Secretário Municipal de Saúde



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Correção da publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 79/2021, Onde se lê: Vander Jonas Martins – Chefe de Gabinete, Francisca Maria Chagas – Resp. Inter. pela Secretaria Municipal de Educação, Delton Eustásio Ferraz – Secretário Municipal de Saúde; Leia-se: Vander Jonas Martins – Chefe de Gabinete
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 06 de outubro de 2021
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PMPP FINISA PARQUE DIGITAL	05/10/2021	2.116.673,33
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	06/10/2021	583,20
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	06/10/2021	112.906,40
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	06/10/2021	3.752,40
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	06/10/2021	95.066,60
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	06/10/2021	58.964,40
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	06/10/2021	761,60

Presidente Prudente, 06 de Outubro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



COMUNICADO – SASSOM

Em cumprimento ao art. 1º, § 1º, da lei municipal 10401/2021, comunica-se que foi agendada **reunião** do **Conselho Deliberativo do SASSOM**, para o dia **15 de Outubro de 2021, às 15h00**, na sede da Autarquia, com a seguinte pauta:

- 1) “Prestação de contas”;
- 2) “Quantidades de cirurgias de auto custo (coração, câncer)”; valores;
- 3) “Conselho fiscal para o SASSOM”;
- 4) “Manutenção do piso na recepção”;
- 5) “Alteração do modelo de guias”;
- 6) “Sistema de informática do SASSOM”;
- 7) “Alteração da tabela de dependentes”;
- 8) “Lei do ‘de cujus’ (casos de falecimentos, pensionistas continuam pagando o socorro reembolsável para o SASSOM, até quitação total da dívida)”;
- 9) Lei de Gratificação Natalina – somente sobre o Titular;
- 10) Observa-se que estas alterações caso sejam aprovadas pelo Conselho Deliberativo, serão implementadas somente em Dezembro de 2021;
- 11) Outros assuntos de interesse dos Conselheiros.

Presidente Prudente, 05 de outubro de 2021

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES
Presidente do SASSOM

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 7 de
outubro de 2021
09:19:27

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Gestão Municipal de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente
ASSINATURA DIGITAL